

Lei n°1.624/2018

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 20 de julho de 2018

LEI № 1.624, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00, no Orçamento Anual de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2018, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:
- 06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo 08 Desporto e Turismo
- 27 Desporto e Lazer
- 0812 Desporto Comunitário
- 0103 Desporto Comunitário
- 1512 Construção de Cobertura de Quadra de Esportes.
- 3.4.4.90.51.00.00-01- Obras e Instalações R\$ 18.815,24
- Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º desta lei:
- I A redução da seguinte dotação orçamentária:



Art. 3º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 20 DE JULHO DE 2018.

Registre-se, e Publique-se:

Data Supra.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EVANDRO CARLOS PEREIRA

Secretário Municipal Administração e Fazenda